



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

**CONSIDERANDO** a *instrução* do Processo SEI nº 23105.041661/2021-55, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Walter Ricardo Brito,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **WALTER RICARDO BRITO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas, a fim de cursar Pós-Doutorado na Universidade de Coimbra, no Programa de Pós-graduação em Química, no período de **01/07/2022 a 01/06/2023**.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da

legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0895192** e o código CRC **AE16E34D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 364, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.762, de 20/05/2019, publicada no DOU em 22/05/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Nutrição Social;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concursos públicos, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi publicado no DOU em 18/02/2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão *Ad Referendum* Nº 003/2022, do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido no Edital Nº 02/2021 - SEI nº 23105.007355/2022-71;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 25/04/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.762/2019*	Edital Nº 2/2021**	Prorrogação	
				Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)

ISB	Nutrição Social	22/05/2019 a 22/05/2021	04/03/2022	05/03/2022	05/03/2024
-----	-----------------	----------------------------	------------	------------	------------

\* Port. GR nº 1.762, publicada no DOU em 31/10/2019, publicada no DOU em 22/05/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Nutrição Social.

\*\*Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público, publicado no DOU em 18/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0894053** e o código CRC **FF88CBA6**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 368, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Engenharia Civil/ Mecânica das Estruturas/ Sistemas Estruturais, devidamente homologado por Decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 17/02/2022; (23105.000756/2022-08).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FT	3120FT02	Engenharia Civil/ Mecânica das Estruturas/ Sistemas Estruturais	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	HENRIQUE BARBOSA SOARES	1º

**Art. 2º. ESTABELECE** R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0894222** e o código CRC **8FB949D8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 369, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 23105.042241/2021-96/2021/DEQ/UFAM, datado de 30/11/2021, do Departamento de Engenharia Química – DEQ/UFAM, a ATA de Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Química, realizada em 16/11/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.042241/2021-96;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** a servidora **YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL AUM**, Matrícula SIAPE nº 2022200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Engenharia Química, junto a FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **15/03/2022 a 14/03/2024**.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **LANNA LÔBO DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 2847204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Engenharia Química, junto a FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **15/03/2022 a 14/03/2024**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0894528** e o código CRC **B6B65B51**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 370, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Epidemiologia, devidamente homologado por Ata da Reunião ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM, realizada em 20/10/2021; (23105.029722/2021-14);

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de negros referente aos Editais 026/2021 e 027/2021, publicado em 29/11/2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 39/2022/CRS - PROGESP/UFAM, que reformou a decisão administrativa que indeferiu o recurso do candidato Ronilson Ferreira Freitas que solicitou a reintegração no concurso em razão do não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação previsto no edital de concurso e também nos editais complementares de convocação (23105.041668/2021-77).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FM	3120FM01	Epidemiologia	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	RONILSON FERREIRA FREITAS	1º

					AC	CARLA FABIANA TENANI	2º
--	--	--	--	--	----	-------------------------	----

**Art. 2º. ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0894574** e o código CRC **A0251F81**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 373, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.045362/2021-90** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Gilsirene Scantelbury de Almeida**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **GILSIRENE SCANTELBURY DE ALMEIDA**, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus, para cursar **Pós-doutorado** em **Enfermagem**, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra – ESEnf/Portugal, **no período de 01/05/2022 á 01/05/2023**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0894972** e o código CRC **345C071A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 374, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.045488/2021-64** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Nair Chase da Silva**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **NAIR CHASE DA SILVA**, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus, para cursar **Pós-doutorado em Enfermagem**, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra – ESEnf/Portugal, **no período de 01/05/2022 a 01/05/2023**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0894990** e o código CRC **F867D196**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 375, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.045548/2021-49** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Noeli das Neves Toledo**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **NOELI DAS NEVES TOLEDO**, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus, para cursar **Pós-doutorado** em **Enfermagem**, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra – ESEnf/Portugal, **no período de 01/06/2022 a 01/06/2023**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0895000** e o código CRC **C3F8D1E3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 379, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Epidemiologia II, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 21/2021 Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em 17/09/2021; (23105.027464/2021-23).

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de negros referente aos Editais 026/2021 e 027/2021, publicado em 29/11/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00003/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU Jurídico da Procuradora Federal Procuradoria Federal junto à Universidade federal do Amazonas em Despacho n. 00008/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU (0824681), de 05 de janeiro de 2022.

### RESOLVE:

**Art.1º - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação

FM	8519FM05	Epidemiologia II	Auxiliar/ Nível 1	20h	AC	NELLY CRISTINA MEDEIROS CAIRES	1º
					AC	JORDANA HERZOG SIQUEIRA	2º
					AC	VALÉRIA LIMA DA CRUZ	3º

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0895031** e o código CRC **E328E4C3**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 381, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006406/2022-47, protocolado em 18/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor LUCIO FABIO PEREIRA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas Tecnologia/ICET/UFAM, em 18/02/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **LUCIO FABIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1905715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/02/2020 a 28/02/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/02/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/02/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/03/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 384, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 031/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Atividade Física, Esporte e Saúde, devidamente homologado por Decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em 18/10/2021; (23105.030486/2021-71);

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Atividade Física, Esporte e Saúde, devidamente homologado por Decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em 18/10/2021; (23105.030486/2021-71);

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de negros referente aos Editais Nºs 026/2021 e 027/2021, publicado em 29/11/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00003/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU Jurídico da Procuradora Federal Procuradoria Federal junto à Universidade federal do Amazonas em Despacho n. 00008/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU (0824681), de 05 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 031/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

--	--	--	--	--	--	--	--

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FFEFF	3120FEFF01	Atividade Física, Esporte e Saúde	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	GIANDRA ANCESKI BATAGLION	1º
					AC	SIMARA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2º
					AC	FABIANA RODRIGUES SCARTONI	3º
					AC	CAROLINE FERRAZ SIMÕES	4º
					AC	SANDERSON SOARES DA SILVA	5º

**Art. 2º. ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0895203** e o código CRC **6280A947**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 385, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 085/2019, publicado no Diário Oficial da União na data de 31 de dezembro de 2019, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 21 de janeiro de 2020, a 2ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2020, a 3ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 06 de fevereiro de 2020, a 4ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 28 de fevereiro de 2020, a 5ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 15 de janeiro de 2021, a 6ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2021, a 8ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 17 de dezembro de 2021, e a 9ª Retificação ao Edital Nº 085/2019, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 016/2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 06 de abril de 2020, que suspendeu o Edital Nº 085/2019;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 028/2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 29 de setembro de 2020, que revogou os efeitos do Edital Nº 016/2020 e determinou a continuidade das etapas do Edital Nº 085/2019;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 014/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que retomou a continuidade dos Editais Nºs 097/2018, 038/2019 e 085/2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.007901/2022-73, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E V O G A R ex nunc** a Portaria Nº 1721/2021, datada de 25 de outubro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de outubro de 2021, que instituiu Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 085/2019, para a Faculdade de Educação, na Área de Fundamentos da Educação.

**Art. 2º. R E C O M P O R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 085/2019, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA PORTARIA Nº 385/2022**

**Banca do Edital Nº 085/2019  
Faculdade de Educação – FACED**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Fundamentos da Educação**

**Titulares:**

**Prof(a). Dr(a). Selma Suely Baçal de Oliveira – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401626)**

**Prof(a). Dr(a). Harald Sá Peixoto Pinheiro – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3294409)**

**Prof(a). Dr(a). Maria Nilvane Fernandes – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1059344)**

**Suplentes:**

**Prof(a). Dr(a). Wagner Paiva Araújo – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1168888)**

**Prof(a). Dr(a). Evandro Luiz Ghedin – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2326209)**

**Prof(a). Dr(a). Francisca Maria Coelho Cavalcanti – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1168991)**

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0895362** e o código CRC **28581BB8**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 386, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05;

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º. DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1757360	ABIMAE L FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	ARQUITETO- URBANISTA	EIV	INC	01/02/2022	8	9
2	1758661	ADAM OLIVEIRA CAVALCANTE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DIII	ISB	01/02/2022	8	9
3	2148693	ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	EIV	COORDLIC	14/02/2022	5	6
4	1483737	ADRIANY ALVES PINTO DINIZ DE ARAUJO	ENFERMEIRO	EII	GMTS	03/02/2022	11	12
5	1755618	AGUINALDO DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-	DII	ICSEZ	01/02/2022	8	9



20	2148278	ELLEN CAROLINA LIMA COLARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	CHEGAB / DATARTÍSCA	13/02/2022	5	6
21	2156377	ERILENE SANTOS DO CARMO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DII	ICB	19/03/2021	5	6
22	1214064	ESTER DA SILVA SALES	TÉCNICO EM FARMÁCIA	DIII	HUGV	11/02/2022	15	16
23	1763193	ESTRELA DINAMAR VINENTE SANTAREM	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	PROEG	11/02/2022	8	9
24	1483741	ETELVINA DA CRUZ ALVES	ENFERMEIRO	EIV	HUGV	15/02/2022	11	12
25	1586507	EWERTON MAIA BARBOSA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIV	CTIC	08/02/2022	5	6
26	2670008	EZEQUIEL DOS SANTOS BRASIL	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EII	FM	01/02/2022	3	4
27	1757927	FABIULA LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATORIO-ANTROPOLOGIA	DIII	INC	01/02/2022	8	9
28	2416561	FABRICIO BASTOS FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	DAPES	28/02/2022	3	4
29	2153970	FRANCINETE DOS PASSOS FARIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICE	22/02/2022	5	6
30	2779104	FRANCISCA KATHERYN DE QUEIROZ ARAUJO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIII	DAPES	28/02/2022	3	4
31	2277564	GABRIELLE FERNANDES MARINHO GONCALVES	ADMINISTRADOR	EI	PROPLAN	11/02/2022	4	5
32	1514994	GIGLIANNE ACACIO FERRAZ	ADMINISTRADOR	EIV	AUDI	08/02/2022	8	9
33	1645699	HELIDA DO NASCIMENTO BARBOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	INC	05/02/2022	9	10
34	2146215	ILAN LIRA LEITE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DAPES	11/02/2022	5	6
35	1760648	INGRID CAMARA AREQUE	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	DAEST	08/02/2022	8	9

36	2152408	JACIARA BARBARA DA COSTA SILVA	ADMINISTRADOR	EIV	EXER. PROV.	26/02/2022	5	6
37	1894478	JOSE DA SILVA DANTAS	MATEIRO	CIV	ISB	28/02/2022	7	8
38	1641063	JOSEANE BATALHA PINTO	ADMINISTRADOR	EIV	PROPLAN	12/02/2022	5	6
39	1645306	KATIA MARIA MELO DE VASCONCELOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	ICET	07/02/2022	9	10
40	1193960	KEYVIN JOSE PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	PROTEC	22/01/2022	3	4
41	2420683	LILIANNE ARAUJO DA SILVA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DII	EU APOIO	28/02/2022	3	4
42	2418331	LUCIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	ICET	28/02/2022	3	4
43	1762766	LUCIANA CASTILHO NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DI	INC	11/02/2022	8	9
44	3089702	LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA	MUSEÓLOGA	EI	MA	14/02/2022	2	3
45	3086551	LUIZ CARLOS LEMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	FT	04/02/2022	2	3
46	1291154	MARA SOARES BUAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	DDP	06/02/2022	2	3
47	2150471	MARIA DE FATIMA MOTA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FT	14/02/2022	5	6
48	2152299	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VASCONCELOS PALHETA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PJ	25/02/2022	5	6
49	1644779	MARIA KATRIANE JACAUNA ROSAS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	ICET	27/02/2022	9	10
50	3087290	MARIO RUBEN LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	DI	FT	05/02/2022	2	3
51	1754121	MICHEL DELMIRO DE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	ICE	01/02/2022	8	9



66	1761908	YGOR MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DIV	CTIC	01/02/2022	8	9

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896064** e o código CRC **19283042**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 387, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

**Art. 2º. DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE	
1	2378753	BENARA MODESTO DE SOUSA	Técnica em Assuntos Educacionais	Horas excedentes da última progressão	-	55	170	INC	EII	EIII	16/02/2022
				Estruturas de Gestão Pública	08/12 a 07/01/2022	30					
				Acessibilidade na Comunicação	12/01 a 11/02/2022	30					
				Desenvolvimento de Objetos e Atividades de Aprendizagem	27/09 a 27/10/2021	30					
				Inovações em Tecnologia Educacional	03/01 a 02/02/2022	25					
2	2101740	DANIEL RUIZ CAMPOS	Assistente em Administração	Ética e Serviço Público	17/09 a 17/10/2020	20	100	PROPESP	DI	DII	21/02/2022
				Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos	29/09 a 29/10/2021	20					

				em Gestão Documental													
				Sistema Eletrônico de Informações SEI-USAR	12/08 a 11/09/2020	20											
				Acesso à Informação	03/09 a 03/10/2020	20											
				Administração Pública e Contexto Institucional Cintemporâneo	19/02/2022	20											
3	2779104	FRANCISCA KATHERYN DE QUEIROZ ARAUJO	Auxiliar Administrativo	Horas excedentes da última progressão	-	40	130	PROGESP	CIII	CIV	28/02/2022						
				Inteligência Emocional	13/04 a 23/05/2021	50											
				Políticas Públicas e Governo Local	16/02 a 18/03/2022	40											
4	1169032	GLEIDE ELANE BRAGA FERREIRA	Médica	Horas excedentes da última progressão	-	30	165	HUGV	EII	EIII	03/02/2022						
				Gestão em Saúde	31/01/2022	135											
5	2373676	KIDNEY DE OLIVEIRA GOMES NEVES	Químico	Horas excedentes da última progressão	-	60	230	CAM	EIII	EIV	18/02/2022						
				Estruturas de Gestão Pública	15/02/2022	30											
				Governança de Dados	07/02/2022	30											
				Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	16/02/2022	40											
				Sistema Eletrônico de Informações SEI-ADMINISTRAR	09/02/2022	40											
				Análise de Dados como Suporte à Tomada der Decisão	15/02/2022	30											
6	3089702	LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA	Museóloga	Horas excedentes da última progressão	-	90	240	MA	EII	EIII	16/02/2022						
				Plano Museológico: Planejamneto Estratégico para Museus	08/02/2021	40											
				Conservação Preventiva para Acervos Museológicos	21/01/2021	40											
				Eventos Virtuais: da Gestão à Execução	18/01/2022	20											
				Gestão Documental	24/01/2022	30											
				Gestão da Informação e da Documentação: Conceitos Básicos	19/01/2022	20											

				em Gestão Documental							
7	3086551	LUIZ CARLOS LEMOS DOS SANTOS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	277	277	FT	DII	DIII	07/02/2022
8	1291154	MARA SOARES BUAS	Assistente em Administração	Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 4º Módulo: Inteligência Emocional	06/11/2020	40	445	PROGESP	DII	DIII	22/02/2022
				Mentoria e Inteligência Emocional	23/11/2020 a 12/02/2021	20					
				Elaboração de Relato Integrado a Produção de Infográficos	18/10 a 05/11/1011	45					
				Extensão de Introdução à Pesquisa e Pós-Graduação	09/10 a 11/12/2021	60					
				Administração Pública	06/10 a 11/11/2020	280					
9	3074732	MARIA CLARA RAMOS DA SILVA	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	40	130	FCF	DII	DIII	21/02/2022
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) 2º Módulo: Avaliação de Talentos	04/10/2021	40					
				Curso Mídias Sociais - 2º Módulo : Uso Institucional das Redes	23/08 a 10/09/2021	30					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	28/10 a 17/11/2021	20					
10	2427259	TAMIRYS FONSECA DE ANDRADE	Arquivista	Gestão de Recursos Humanos	04 a 31/01/2022	190	190	PROGESP	EII	EIII	02/02/2022
12	1079784	VINICIUS PADILLA	Psicólogo	Horas excedentes da última progressão	-	124	244	PROGESP	EII	EIII	07/02/2022
				Atualização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial na COVID 19	18/08/2020	40					
				Programa de Formação no Ambiente Virtual da UFAM- 1º Módulo - Formação de Instrutor e Tutor de Ambienter Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle)	20/05 a 01/06/2020	20					

			Gestão de Documentos Eletrônicos	03 a 16/11/2020	20				
			Ação de Desenvolvimento: Gestão da Integridade e Lei de Improbidade Administrativa	09 a 20/11/2020	20				
			Escola de Atendimento	08 a 19/06/2020	20				

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896100** e o código CRC **C95124F3**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 388, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem e o Título de Qualificação apresentado e a data em que adquiriram o direito.

**Art. 2º. DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	1174610	ANA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fisioterapeuta	Doutorado em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação	Universidade Estadual de Campinas-Campinas/SP	2021	HUGV	18/02/2022	75%	-
2	2178987	CARLOS GRIMM MONIZ JUNIOR	Analista de Tecnologia da Informação	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2021	MCOM	03/02/2022	52%	-
3	1533707	DANIELLE CRISTINA CÂNDIDO MAIA CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Especialização em Endodontia	FUNORTE-Montes Claros/MG	2021	FAO	16/02/2022	30%	-
4	2090101	ELINILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Assistente em Administração	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2021	ISB	23/02/2022	52%	-
5	1320933	FRANCISCA LIMA SANTIAGO CRUZ	Bibliotecária	Especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares	Unyleya- Rio de Janeiro/rj	2020	BC	02/02/2022	30%	-
6	2272689	LUIZ ADRIANO SIMAS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	Mestrado em Engenharia de Produção	UFAM	2021	CTIC	02/02/2022	52%	-
7	2785224	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA MARQUES	Programador Visual	Mestrado em Design	UFAM	2021	FT	18/02/2022	52%	-
8	3270044	MICHELE	Engenheira	Especialização em	Instituto de	2020	PCU	11/02/2022	30%	-

		ALVES DE SOUZA	Civil	Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia	Ensino Superior Brasileiro- Manaus/AM					
9	1432169	VALDELUCIA SEIXAS ELVAS	Técnica em Enfermagem	Especialização em Saúde Pública	Faculdade Famart- Itaúna/MG	2021	HUGV	03/02/2022	30%	-

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896133** e o código CRC **7CB2266A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 389, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23531.005650/2022, datado de 11/02/2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor SEBASTIÃO DE MELO CARNEIRO:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **SEBASTIÃO DE MELO CARNEIRO**, Matrícula SIAPE N.º **0400520**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Materiais - DEMAT, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13/11/2019.

**Art. 2º. AGRADECER** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. ORIENTAR** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código **311080**, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896209** e o código CRC **BE06C16F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 390, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO, protocolado sob o n.º de processo 23105.008106/2022-01, datado de 03/03/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. E X O N E R A R**, a pedido, a partir de 07/03/2022, o servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n.º 3160142, ocupante do cargo de Técnico em T.I, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º. D E C L A R A R** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 870447, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896391** e o código CRC **0D1AB0FB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 391, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo SEI nº 23105.005507/2022-09, datado de 10/02/2022, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora HELENA LÚCIA ALVES PEREIRA,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* à servidora **HELENA LÚCIA ALVES PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1174355, ocupante do cargo de Médico-Área, Classe E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 14.11.2019.

**Art. 2º. A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. D E C L A R A R** vago o referido cargo de código **748443** a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 392, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 097/2018, de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.823/2019, publicada no DOU em 28/05/2019, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para as Áreas de Conhecimento Administração, Agronomia I e Bioquímica e Bioquímica Clínica;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 2/2021, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concursos públicos, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo Nº 6/2020, de 20 de março de 2020, foi publicado no DOU em 18/02/2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Ad Referendum Nº 01, da Diretora em Exercício do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, que aprovou a prorrogação do prazo de validade das áreas por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido no Edital Nº 02/2021 - Processo SEI nº 23105.006815/2022-43,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. P R O R R O G A R**, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 097/2018, de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	Edital Nº 2/2021*	Prorrogação

				<b>Prazo de validade (inicial)</b>	<b>Prazo de validade (final)</b>
ICET	Administração	Portaria Nº 1.823/2019, publicada no DOU em 28/05/2019	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2024
ICET	Agronomia I	Portaria Nº 1.823/2019, publicada no DOU em 28/05/2019	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2024
ICET	Bioquímica e Bioquímica Clínica	Portaria Nº 1.823/2019, publicada no DOU em 28/05/2019	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2024

\*Edital Nº 2/2021, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público, publicado no DOU em 18/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896902** e o código CRC **A5919041**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 393, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 038/2019, de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019, 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de Professor do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.871/2019, publicada no DOU em 24/09/2019, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para a Área de Conhecimento Física;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.568/2019, publicada no DOU em 16/08/2019, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para a Área de Conhecimento Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 2/2021, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concursos públicos, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo Nº 6/2020, de 20 de março de 2020, foi publicado no DOU em 18/02/2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Ad Referendum Nº 01, da Diretora em Exercício do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, que aprovou a prorrogação do prazo de validade das áreas por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido no Edital Nº 02/2021 - Processo SEI nº 23105.006815/2022-43,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. P R O R R O G A R**, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 038/2019, de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, nos seguintes termos:

--	--	--	--	--

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	Edital Nº 2/2021*	Prorrogação	
				Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICET	Física	Portaria Nº 2.871/2019	07/07/2022	08/07/2022	08/07/2024
ICET	Educação	Portaria Nº 2.568/2019	29/05/2022	30/05/2022	30/05/2024

\*Edital nº 2, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público, publicado no DOU em 18/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896919** e o código CRC **5D18E58D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 394, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 114/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, datado de 24 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.007142/2022-49,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo para compor, a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM GEOGRAFIA - PPGEOG**, conforme OFÍCIO Nº 114/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, a partir de 07 de março de 2022.

**Coordenador (a):**

MIRCIA RIBEIRO FORTES

**Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):**

ADOREA REBELLO DA CUNHA ALBUQUERQUE

**Membros:**

MANUEL DE JESUS MASULO DA CRUZ

NATACHA CINTIA REGINA ALEIXO

**Art. 2º. INSTITUIR** a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGEOG.

**Art. 3º. CONVALIDAR** os atos praticados pela referida Coordenação, a partir de 07 de março de 2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896982** e o código CRC **8B7BBB0E**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 395, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.007185/2022-24, de interesse do(a) servidor(a) Tanara Lauschner,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do país do(a) servidor(a) **TANARA LAUSCHNER**, lotado(a) no Instituto de Computação, para participar das reuniões do IGF Expert Group à convite do Comitê de Gestão da Internet no Brasil, a ser realizado em Nova York, Estados Unidos, **no período de 28/03/2022 a 03/04/2022**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/03/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0897011** e o código CRC **A7EDD275**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 396, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.004419/2022-81, datado de 02.02.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora NAZARÉ MARIA DE ALBUQUERQUE HAYASIDA:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria Voluntária à servidora **NAZARÉ MARIA DE ALBUQUERQUE HAYASIDA**, matrícula SIAPE N.º **1168830**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, em regime de 40 (vinte) horas semanais com dedicação exclusiva, com titulação de doutorado, lotada na Faculdade de Psicologia - FAPSI, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 §2º, I com redação da EC nº. 41/2003, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 21.09.2020.

**Art. 2º. AGRADECER** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. ORIENTAR** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código **748161** a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/03/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 398, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23531.006420/2022-41, datado de 18/02/2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora CRISTINA MARIA BORBOREMA DOS SANTOS:

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* à servidora **CRISTINA MARIA BORBOREMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE N.º **0400711**, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

**Art. 2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código **311264**, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



---

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0897170** e o código CRC **B6B947D9**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 399, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVESIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária e,

**CONSIDERANDO** a competência inscrita no inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 da Lei 8.112/1990 c/c o Decreto 10.835/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício - SEI nº 86/2022/SDR/CAP/DGP-EBSERH, e demais instruções do processo 23105.006164/2022-91.

RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a cessão do servidor **PEDRO ELIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE 1174947, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a fim de que exerça a Função de Chefe da Unidade de e-Saúde (GF 0027).

Parágrafo único - O servidor desempenhará as atividades inerentes à função para a qual foi cedido nas instalações do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 400, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 16/2022/DO - PROPLAN/UFAM, datado de 18/02/2022, da Direção do Departamento de Orçamento – DO/PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.006522/2022-66;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

### RESOLVE:

**Art. 1º – N O M E A R** o servidor **THIAGO MARINHO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3247911, ocupante do cargo de Contador, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Orçamento – DO/PROPLAN/UFAM.

**Art. 2º – R E V O G A R** a Portaria nº 2129/2017, publicada em 15/09/2017.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 402, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 22/02/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.036673/2021-68, de 18/10/2021;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998, de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 012/1992-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução Nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **CAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 1067530, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 403, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 8º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 116/2022/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.004959/2022-65,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor o **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – PROEF/UFAM, INTERINSTITUCIONAL, EM REDE NACIONAL**, conforme OFÍCIO Nº 001/2022/2022/PROEF/UFAM e OFÍCIO Nº 116/2022/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**VICTOR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM**

Membros:

**LÚCIO FERNANDES FERREIRA**

**CLEVERTON JOSÉ FARIAS DE SOUZA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0897484** e o código CRC **CCFEB1DC**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico–Administrativos e Marítimos;

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** da servidora Técnica-Administrativo relacionada abaixo, de acordo com o cargo que pertence, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriu o direito.

**Art. 2º. DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	2378549	SUELEN MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	Assistente em Administração	PC AM (Investigador) Direito Constitucional-2021	13 a 24/11/2021	86	158PROPESP	DIII	DIV	23/02/2021
				PC AM (Investigador) Noções de Direito- 2021	23/11 a 02/12/2021	72				

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 09/03/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898001** e o código CRC **2AE25C6E**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 405, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Matemática, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 55/2021 Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 22/11/2021; (23105.032927/2021-79);

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros referente aos Editais 07/2022 e 08/2022, publicado na página do Edital nº 085/2019 em 03/03/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	8519ISB04	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	AC	ALAN KARDEC FONSECA MADURO JUNIOR	1º
					AC	LEONARDO DA SILVA	2º

					BRITO	
				AC	OSMAR ROGÉRIO REIS SEVERIANO	3º
				Negro	OSMAR ROGÉRIO REIS SEVERIANO	1º

**Art. 2º. ESTABELECER** o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898007** e o código CRC **9FE9C51D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 406, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Petrologia Metamórfica, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 41/2021 Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em 30/11/2021; (23105.041115/2021-14);

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros referente aos Editais 07/2022 e 08/2022, publicado na página do Edital nº 085/2019 em 03/03/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICE	8519ICE01	Petrologia Metamórfica	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA	1º
					NEGRO	MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA	1º

**Art. 2º. ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898016** e o código CRC **74FDA38D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 407, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 100/2022/PROPESP/UFAM, datado de 21/02/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.006858/2022-29;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. E X O N E R A R**, a partir de 21/02/2022, a servidora **LUANA SOUZA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 2378658, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto** do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento do Departamento de Pesquisa junto a PROPESP/UFAM.

**Art. 2º. N O M E A R**, a partir de 21/02/2022, o servidor **MÁRIO NORBERTO DA COSTA JÚNIO**, Matrícula SIAPE nº 2179662, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento do Departamento de Pesquisa junto a PROPESP/UFAM.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 408, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 006/2022/DA/FES/UFAM, datado de 22/02/2022, do Departamento de Administração – DA /FES/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007053/2022-01;

### RESOLVE:

**Art. 1º – DISPENSAR** a servidora **MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 6401632, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Administração - Noturno.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898279** e o código CRC **CDCC957E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 409, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Nº 004/2022/PROPLAN/UFAM, datado de 22/01/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007052/2022-58;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** a servidora **MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1266486, ocupante do cargo de Economista, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de Diretora do Departamento de Captação de Recursos e Instruções de Projetos-DCAP/PROPLAN.

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **TAYNÁ FERREIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2858036, ocupante do cargo de Economista, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de Diretora do Departamento de Captação de Recursos e Instruções de Projetos-DCAP/PROPLAN.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 410, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Parasitologia e Imunologia, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 54/2021 Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 20/08/2021 (23105.032918/2021-88);

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros referente aos Editais 07/2022 e 08/2022, publicado na página do Edital nº 085/2019 em 03/03/2022.

### RESOLVE:

**Art.1º - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	3120ISB02	Parasitologia e Imunologia	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	ELIS DIONISIO DA SILVA	1º
					AC	ROSILAINY SURUBI FERNANDES	2º
					Negro	ELIS DIONISIO DA SILVA	1º

**Art.2º - ESTABELECE** R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898300** e o código CRC **3CB8138B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 411, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, do Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem e o Título de Qualificação apresentado e a data em que adquiriram o direito.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	400618	LUIZETE FONSECA RIBEIRO	Servente de Limpeza	Especialização em Administração Pública	Faculdade Única-Ipatinga/MG	2022	PROEG	25/02/2022	30%	-
2	1281019	MARIA LEONTINA SILVA TRAVASSO	Técnica de Enfermagem	Especialização em Saúde Pública	Faculdade Única-Ipatinga/MG	2020	HUGV	23/02/2022	30%	-
3	3209874	RAYARA RAMANA CASTRO REINAN	Assistente em Administração	Graduação em Direito	ULBRA - Manaus/AM	2022	PROGESP	26/02/2022	25%	

**Art. 2º. D E F I N I R** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/03/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898595** e o código CRC **53BCF845**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 412, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23531.013035/2021-49,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao (à) servidor (a) **LILIANE BARBOSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1298981, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado (a) na Coordenação de Emergências do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 01 (um) ano, a contar de **01/04/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898680** e o código CRC **A855E9E0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 413, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DQ - ICE 0872544, datado de 11/12/2022, do Departamento de Química – DQ/ICE/UFAM, a Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química, datado de 23/02/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.002411/2022-81;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o servidor **MARCOS BATISTA MACHADO**, Matrícula SIAPE n.º 1734991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Química - ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **NEILA DE ALMEIDA BRAGA**, Matrícula SIAPE n.º **1037578**, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do do Curso de Bacharelado em Química - ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 414, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 01/02/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.004115/2022-14;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

**CONSIDERANDO** a Informação 002/2020 da ATGP/PROGESP, item 12, alínea “c” que orienta adotar como marco inaugural para a contagem dos efeitos da promoção a data da efetiva apresentação do pedido aos requerimentos de Aceleração de Promoção formalizados em momentos posterior ao término do estágio probatório,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** à servidora **ISABELLE BEZERRA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1212647, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **Doutora** em Biologia Funcional e Molecular pela Universidade Estadual de Campinas, em 03/07/2014.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **01/02/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/02/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/03/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898781** e o código CRC **6D446FD6**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 415, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 13/12/2021 sob o n.º de Processo 23105.044473/2021-89;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

**CONSIDERANDO** a Informação 002/2020 da ATGP/PROGESP, item 12, alínea “c” que orienta adotar como marco inaugural para a contagem dos efeitos da promoção a data da efetiva apresentação do pedido aos requerimentos de Aceleração de Promoção formalizados em momentos posterior ao término do estágio probatório,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** à servidora **LORENA NACIF MARCAL**, matrícula SIAPE n.º 1397667, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **Doutora** em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas, em 29/08/2017.

**Art.2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **21/02/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art.3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/03/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898960** e o código CRC **E42DDE2B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 416, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 04/02/2022 sob o n.º de Processo 23105.004684/2022-60;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

**CONSIDERANDO** a Informação 002/2020 da ATGP/PROGESP, item 12, alínea “b” que orienta adotar quanto aos efeitos financeiros da promoção que comecem a contar da data imediatamente seguinte à do término dos trinta e seis meses iniciais no cargo,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** à servidora **JOCELIA FELICIA ANDREOLA**, matrícula SIAPE n.º 1370102, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **Mestre** em Administração pela Universidade de Caxias do Sul, em 04/12/2009.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/02/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/02/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/03/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898969** e o código CRC **6A082419**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 417, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas pela norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, assomado ao disposto no artigo 105 da Lei 13.328/2016.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e outras instruções pertinentes constantes do processo 23105.001990/2022-44.

RESOLVE:

**Art. 1º - EFETIVAR** a requisição, até a data de **12 de fevereiro de 2023**, da servidora **ADRIANNE LINS GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**Parágrafo único** - Findo o período estipulado no *caput*, a servidora deverá retomar suas atividades laborais em sua unidade de lotação.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

**Art. 3º** - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0898976** e o código CRC **3861EB13**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 418, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993, Lei Nº 8.958/1994, Decreto Nº 5.563/2005, Acórdão Nº 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto Nº 7.423/2010, Lei Nº 10.973/2010, Decreto Nº 8.241/2014, Lei Nº 13.243/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do DESPACHO PROADM 0896802, datado de 07 de março de 2022, constante no Processo SEI nº 23105.035835/2021-41;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO CEI Nº 311/2021, datada de 10 de novembro de 2021, que homologou a aprovação da Proposta do Projeto intitulado “DevTITANS – Capacitação e Desenvolvimento em Tecnologias Android para Sistemas Embarcados”, também constante no Processo SEI nº 23105.035835/2021-41,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador (a) do Projeto intitulado “DevTITANS – Capacitação e Desenvolvimento em Tecnologias Android para Sistemas Embarcados”, objeto do Termo de Convênio Nº 01/2022, celebrado entre a FUA, a FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, a MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA e a FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.035835/2021-41:

I. Coordenador (a):

**HORÁCIO ANTÔNIO BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA – ICOMP**

Matrícula SIAPE: 2436152

**Art. 2º. A D V E R T I R** ao (à) servidor (a) acima designado (a), que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

- a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0899213** e o código CRC **8874FE71**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 419, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do DESPACHO SEG – ICB 0892263, datado de 03 de março de 2022, da Secretaria Geral do Instituto de Ciências Biológicas, consoante o Processo SEI nº 23105.007889/2022-05,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R** o servidor **FÁBIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI**, Matrícula SIAPE nº 2572280, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior da função não gratificada de **Curador da Coleção Zoológica Professor Paulo Bührnheim**.

**Art. 2º. D I S P E N S A R** o servidor **MARCELO MENIN**, Matrícula SIAPE nº 1518017, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior da função não gratificada de **Sub-Curador da Coleção Zoológica Professor Paulo Bührnheim**.

**Art. 3º. D E S I G N A R** o servidor **SÉRGIO LUIS GIANIZELLA**, Matrícula SIAPE nº 1552281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função não gratificada de **Curador da Coleção Zoológica Professor Paulo Bührnheim**.

**Art. 4º. D E S I G N A R** a servidora **CRISTINA MOTTA BÜHRNHEIM**, Matrícula SIAPE nº 11714671, ocupante do cargo de Biólogo, para exercer a função não gratificada de **Sub-Curador da Coleção Zoológica Professor Paulo Bührnheim**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 421, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.003847/2022-97, protocolado em 29/01/2022, que trata da progressão funcional do servidor JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 23/02/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3700635, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/02/2020 a 07/02/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/02/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/02/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 422, DE 09 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 009/2022/REPRES/BSB/UFAM, datado de 25/02/2022, da Representação Brasília/FUA – REPRES/BSB/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.007578/2022-38;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** interinamente, a substituta legal da função, a servidora **DANIELE DE CARVALHO GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE nº 2381257, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, para a atribuição do Cargo de Direção CD-04, de Representante da Fundação Universidade do Amazonas em Brasília-DF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/03/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 424, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 130 da Lei 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa, proferida em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, acostada ao processo n. 23105.037794/2021-27; e,

**CONSIDERANDO** a conveniência para o serviço público presente no caso concreto.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A P L I C A R** a pena de **SUSPENSÃO** por um período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente ato, ao servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA BARATA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pela infração ao disposto no art. 116, incisos IX e XI da Lei n. 8.112/90.

**Art. 2º - C O N V E R T E R** a penalidade ora aplicada em multa pecuniária correspondente a 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

**Art. 3º - D E T E R M I N A R** à Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas que promova o registro da sanção nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0899997** e o código CRC **B3BF0426**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 425, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa nº 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade da existência do Plano de Logística Sustentável no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO Nº 013/2022/CCA/UFAM contido nos autos nº 23105.000948/2019-19.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - R E C O M P O R**, com os servidores abaixo nominados, Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:

#### **Presidente:**

**Tereza Cristina Souza de Oliveira - CAM**

#### **Membros:**

**Rubem Cesar Rodrigues Souza – CDEAM**

**Joice Ribeiro dos Santos – CG**

**Ronaldo Vitoriano Bastos – PROGESP**

**Luís Carlos de Lima – PROGESP**

**Karime Rita de Souza Bentes – ICE**

**Rodrigo Couto Alves – ICET**

**Pedro Henrique Mariosa – INC**

**Art. 2º** - A comissão por este ato instituída terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável.

**Art. 3º.** A comissão por este ato instituída atentar-se-á aos prazos indicados abaixo, contados a partir do término do efeito da suspensão das atividades administrativas no âmbito da UFAM:

I - 30 (trinta) dias para apresentação do planejamento para a elaboração do Plano de Logística Sustentável;

II - 60 (sessenta dias) assomados ao prazo disposto no inciso anterior, para submeter a propositura do Plano de Logística Sustentável à Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 4º.** Revogar os termos da Portaria GR 739/2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900131** e o código CRC **CD48D44A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 426, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 24/01/2022 sob o n.º de Processo 23105.002987/2022-48;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Estatística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 15/12/2021.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **24/02/2022**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 427, DE 09 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento da apuração disciplinar objeto do processo SEI 021200/2021-66, inaugurado mediante a Portaria GR nº 1128, de 21 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2021, e no Boletim Especial PAD - 56ª edição, na data de 21/07/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º. RECONDUZIR** a comissão processante designada por meio da Portaria nº 29, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022, e no Boletim Especial PAD - 1ª edição, na data de 06/01/2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a apuração objeto do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o protocolo SEI 23105.021200/2021-66, convalidando os atos praticados posteriormente à vigência da mencionada Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 428, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 5.563/05, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DeCC-PROADM 0896895, datado de 07/03/2022, subscrito pela diretora do Departamento de Contratos e Convênios,

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto intitulado “Plataforma Inteligente para Testes Exploratórios Autônomos Através de Agentes Inteligentes 2.0 – SAPIENTIA 2.0”, aprovado em 05 de novembro de 2021 pela Câmara de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual, conforme Decisão SEC-CITEC 0749565;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o servidor abaixo para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador do projeto “Plataforma Inteligente para Testes Exploratórios Autônomos Através de Agentes Inteligentes 2.0 – SAPIENTIA 2.0”, objeto do Convênio celebrado entre FUA e FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SEI n.º 23105.033222/2021-79:

I – Coordenador:

**JOSÉ REGINALDO HUGHES CARVALHO**

Matrícula SIAPE: 1718045;

**Art. 2º. A D V E R T I R** o servidor acima designado, que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que este responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

I – Coordenador (a):

1. Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
2. Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
3. Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
4. Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
5. Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
6. Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
7. Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
8. Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
9. Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
10. Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
11. Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
12. Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
13. Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
14. Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
15. Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
16. Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
17. Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
18. Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
19. Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

20. Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:

- a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22. Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23. Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

24. Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

25. Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

- a) A regular execução do plano de trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

26. Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27. Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28. Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29. Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30. Ao final da Execução do projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31. Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

**Art. 3º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pelos servidores designados no Art. 1º no período de 01 de setembro de 2021 até a data de assinatura da presente portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900532** e o código CRC **B26A164E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 429, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 410, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 09/03/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Parasitologia e Imunologia (23105.032918/2021-88);

**CONSIDERANDO** a Portaria 368, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 07/03/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Engenharia Civil/ Mecânica das Estruturas/ Sistemas Estruturais (23105.000756/2022-08);

**CONSIDERANDO** a Portaria 370, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 07/03/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Epidemiologia (23105.029722/2021-14);

**CONSIDERANDO** a Portaria 384, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 07/03/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Atividade Física, Esporte e Saúde (23105.030486/2021-71).

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
ELIS DIONISIO DA SILVA	ISB	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	270796

HENRIQUE BARBOSA SOARES	FT	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	310069
RONILSON FERREIRA FREITAS	FM	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	748036
GIANDRA ANCESKI BATAGLION	FEFF	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311374

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0901300** e o código CRC **E638FF35**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 430, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 379, de 04 de março de 2022, publicada no DOU em 07/03/2022, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área Epidemiologia II (23105.027464/2021-23);

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 405, de 08 de março de 2022, publicada no DOU em 09/03/2022, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área Matemática (23105.032927/2021-79);

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 406, de 08 de março de 2022, publicada no DOU em 09/03/2022, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área Petrologia Metamórfica (23105.041115/2021-14);

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
NELLY CRISTINA MEDEIROS CAIRES	FM	Auxiliar/ Nível 1/ 20H	AC	921053
ALAN KARDEC FONSECA MADURO JUNIOR	ISB	Assistente A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311684

MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA	ICE	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311250
--------------------------------	-----	--	----	--------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0901307** e o código CRC **541FE3A8**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 431, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 2.127, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 28/12/2021, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Enfermagem (23105.035874/2021-48);

**CONSIDERANDO** a Decisão *AD Referendum* GR nº 04, de 03 de fevereiro de 2022, que aprovou o aproveitamento do banco de reserva do Edital Nº 031/2020, área 3120ISB01, para o código 251094 (23105.003924/2022-17).

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
PAULA ANDREZA VIANA LIMA	ISB	Assistente A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	251094

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0901334** e o código CRC **D83E8BA2**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 432, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006440/2022-11, protocolado em 18/02/2022, que trata da progressão funcional da servidora LUIZA DIAS FLORES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 22/02/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **LUIZA DIAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1102641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/12/2019 a 10/12/2021**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/02/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/02/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.007680/2022-33, protocolado em 25/02/2022, que trata da progressão funcional da servidora QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 03/03/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE**, matrícula SIAPE n.º 2270527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/03/2019 a 25/03/2021**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/03/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/03/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 434, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 03.03.2022 consoante do Processo n.º 23105.008053/2022-10, da Senhora MARIA LOPES NUNES;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – C O N C E D E R**, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso III da lei 8.112/90, Artigo 219 inciso I, Artigo 222, alínea b) inciso VII, nova redação Lei nº 13.135/2015, a senhora **MARIA LOPES NUNES**, na condição de **Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 08.02.2022, o senhor **Raimundo Nunes da Cunha**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º – O R I E N T A R**, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 3º – D E C L A R A R** prazo vitalício de recebimento ao benefício a contar de 09.02.2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 435, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Educação/Psicologia, devidamente homologado por Decisão nº 02/2022 Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em 07/03/2022; (23105.005094/2022-54),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FACED	8519FACED01	Educação/Psicologia	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	VANESSA MIRANDA	1º
					AC	DAYSE DA SILVA ALBUQUERQUE	2º

**Art. 2º. ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0902277** e o código CRC **F36DB721**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 436, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001983/2022-42, protocolado em 14/01/2022, que trata da progressão funcional do servidor WALDEMIR RODRIGUES COSTA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 27/01/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **WALDEMIR RODRIGUES COSTA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2984272, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/01/2020 a 13/01/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/01/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 437, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 24/02/2022 sob o n.º de Processo 23105.007398/2022-56;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUCIANO AUGUSTO SOUZA ROHLEDER**, matrícula SIAPE n.º 1684198, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ciências Ambientais pela Universidade Federal do Amazonas, em 22/02/2022.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **07/03/2022**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 438, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a decisão contida às folhas 16 e 17 do Processo nº 23531.003254/2021-10, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

### R E S O L V E:

**Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.003254/2021-10, identificando as causas e a responsabilidade dos servidores matrícula SIAPE nº 1171649, 1453144, 0401338 e 1168966, que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, autuado no SEI sob o nº 23105.032593/2021-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 79/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0902347** e o código CRC **082E1C51**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 439, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.029649/2021-72, que traz por objeto o pedido de afastamento.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCILENE XAVIER FERREIRA**, lotado(a) na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia, área: Saúde Materna e Infantil, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, no período **de 01/03/2022 a 15/09/2023**.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0902760** e o código CRC **803B482E**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 440, DE 11 DE MARÇO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.008364/2022-89, protocolado em 06/03/2022, que trata da progressão funcional da servidora GRETA TAMI ARAUJO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 09/03/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **GRETA TAMI ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3125528, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/10/2019 a 07/10/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/01/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/01/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 441, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.007629/2022-21, protocolado em 25/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor **FÁBIO HENRIQUE DIAS MÁXIMO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, em 03/03/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FÁBIO HENRIQUE DIAS MÁXIMO**, matrícula SIAPE n.º 1802104, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2019 a 20/08/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/08/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 443, DE 11 DE MARÇO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus Programas de Integridade; e

**CONSIDERANDO** a Portaria CGU Nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU no 1.089, de 25 de abril de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES**, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, como responsável pelas ações de Integridade no âmbito do Programa de Integridade da Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 2º - REVOGAR ex nunc** o Art. 1º da Portaria GR nº 1137/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/03/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0903794** e o código CRC **97CBB4BB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 448, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes instituídas por força do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** que as ações de desenvolvimento possuem o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os servidores Técnicos-Administrativos em Educação e Docentes ingressantes no quadro efetivo desta Universidade a partir de 01 de junho de 2019 para participarem da ação de desenvolvimento Integra UFAM, a ser realizado no período de 04 a 18 de abril de 2022, na modalidade On-line.

**Art. 2º. ATRIBUIR** ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a responsabilidade pela operacionalização da referida ação de desenvolvimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0904071** e o código CRC **3B5422B3**.